

NOTA À IMPRENSA

Câmara aprova Área de Reabilitação Urbana dos Bairros 1.º de Maio e Soeiro Pereira Gomes

A Área de Reabilitação Urbana proposta confere benefícios fiscais aos proprietários de casas ou lojas que realizem obras e, assim, contribuam para reverter a degradação destes dois bairros.

A Câmara Municipal de Sines, reunida no dia 13 de março, aprovou, por unanimidade, a proposta de constituição da Área de Reabilitação Urbana dos Bairros 1.º de Maio e Soeiro Pereira Gomes, que prevê a concessão de incentivos à realização de obras pelos proprietários.

Os Bairros 1.º de Maio e Soeiro Pereira Gomes foram construídos nas décadas de 1970 e 1980 com os objetivos iniciais de realojar população que tinha ficado sem habitação devido às expropriações e trabalhadores do novo complexo industrial.

Atualmente, ambos os bairros apresentam sinais de avançada degradação, quer devido à ausência de obras de manutenção e reabilitação do espaço público, quer devido à ausência de obras de manutenção nas habitações e lojas. Nos últimos anos têm-se agudizado os problemas estruturais dos edifícios, passadiços, pontes e escadas que, nalgumas situações, põem em causa a segurança de pessoas e bens.

Com a proposta de criação de uma Área de Reabilitação Urbana para esta zona da cidade, a segunda depois da já em vigor para o Centro Histórico, pretende-se contribuir para fomentar a reabilitação dos edifícios e das habitações, requalificar os espaços privados de utilização pública, responsabilizar os proprietários pela manutenção dos espaços comuns, melhorar a qualidade dos estabelecimentos comerciais e criar condições para o desenvolvimento de mais e melhores atividades económicas.

Para atingir estes objetivos é concedido um conjunto de incentivos à realização de obras pelos proprietários particulares e pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, que, ainda como IGAPHE, herdou o espaço após a extinção do Gabinete da Área de Sines e se mantém como proprietário de vários fogos.

Entre os apoios e incentivos a conceder destacam-se a isenção de várias taxas municipais relacionadas com obras de reabilitação, a redução da Taxa Municipal de Urbanização em 50 por cento, a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) durante 5 anos renovável por igual período, a isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e outros benefícios conferidos pelo Estatuto dos Benefícios Fiscais, designadamente redução do IVA e do IRC.

A Área de Reabilitação Urbana é uma operação de reabilitação urbana simples, a executar em 5 anos, por iniciativa dos particulares e com apoio da entidade gestora, a Câmara Municipal de Sines. Após a aprovação pela Câmara será enviada para discussão pública, sujeita a aprovação da Assembleia Municipal e, se aprovada por este órgão, publicada em Diário da República para entrada em vigor.



MUNICÍPIO DE SINES

SIDI/PM/2012-03-13

Recursos adicionais na área Atualidade > Gabinete de Imprensa do site municipal, www.sines.pt.

Para solicitar mais informações sobre as notícias da nota use o email sidi@mun-sines.pt ou o telefone 269 630 665 (Serviço de Informação, Divulgação e Imagem).